



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 660

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal J. S. Soares a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no valor global de Cr\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), para reforço de dotações da Lei Orçamentária nº 628 de 1º de dezembro de 1975.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, créditos adicionais suplementares, no valor global de..... Cr\$ 88.500,00 (Oitenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) para reforço das dotações abaixo especificadas:

RECURSOS PRÓPRIOS

ÓRGÃO: CORPO LEGISLATIVO
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
FUNÇÃO: LEGISLATIVA
PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO
SUBPROGRAMA: AÇÃO LEGISLATIVA
DOTAÇÃO: 0110.01010012.01
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0 - Pessoal
 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 01 - Vencimento e Vantagens Fixas
 1. Subsídios dos Vereadores Cr\$10.000,00
 Sub-Total.....Cr\$10.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA DA CÂMARA
UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
FUNÇÃO: LEGISLATIVA
PROGRAMA: FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
SUBPROGRAMA: CONTROLE EXTERNO
DOTAÇÃO: 0120.01020022.02
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0 - Pessoal
 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
 1. Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo.....Cr\$ 35.000,00
 2. Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.....Cr\$ 42.000,00

Publicada no Jornal

Tribuna do Norte

30 / 10 / 76

(Continua)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 660

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Nelson a seguinte Lei:

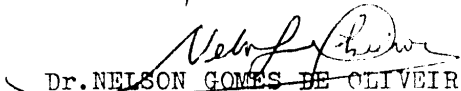
(Continuação)

3.2.0.0	-	Transferências Correntes	
3.2.3.0	-	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.3	-	Salário Família	
		1. Diversos.....	Cr\$ 1.500,00
		Sub-Total.....	Cr\$ 78.500,00
		Total Geral.....	Cr\$ 88.500,00

ARTIGO 2º - Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, ítem I a IV, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 21 de Dezembro de 1976


Dr. NELSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Dr. NIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicada no Jornal

TRIBUNA DO NORTE

em 22/10/76